



MATRÍCULA

24.373

FICHA

001

Santos, 13 de junho

de 19 85.

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 47, contendo: dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, passagem, vestíbulo de entrada, hall interno e área de serviço com tanque, localizado no 4º andar ou 5º pavimento, do Edifício Alfa à Rua Sebastião Arantes Nogueira, nº 12, no perímetro urbano desta Comarca, com a área de construção de 79,391 m2, sendo 62,335 m2 de área útil e 17,056 m2 de área comum, possuindo no terreno e coisas comuns, uma fração ideal equivalente a 13,688 m2 do todo; confrontando: pela frente com o corredor de circulação do respectivo pavimento, por onde tem entrada e apartamento de final 6; de um lado com o espaço da área de recuo da Rua Sebastião Arantes Nogueira; do outro lado com o espaço da área de recuo intermediária e, nos fundos com o espaço da área de recuo posterior. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária sob nº 63.013.011.028. PROPRIETÁRIA: NEIDE MIRANDA SEIFFERT, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF.730.528.508-06, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSCRIÇÕES ANTERIORES: 27.330, 27.331 e 27.332. O Oficial, Jornais

Av.1/24.373. Santos, 13 de Junho de 1.985. O imóvel supra descrito acima-se compromissado juntamente com outros, inscrito sob nº 6.675, em favor de JOSE AMBRÓSIO GIL FILHO, e onerado com promessa de cessão, inscrito sob nº 7.846, em favor de JOB STRINGUETTI e sua mulher MARIA ISABEL ZANCHETA STRINGUETTI. O Oficial, Jornais

R.2/24.373. Santos, 13 de Junho de 1.985. Por Escritura de Venda e Compra e Outras Avenças, de 30 de Maio de 1.985, das Notas do 5º Escrivão de Santos, no livro nº 951, às fls. 193, JOSE AMBRÓSIO GIL FILHO, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, CPF.211.470.948-53, residente e domiciliado nesta cidade, cedeu e transferiu a OLGA PAIVA BULLO, brasileira, desquitada, do lar, CPF. 018.259.818-76, residente e domiciliada em São Paulo - Capital, pelo preço de R\$ 555, os direitos sobre o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial, Jornais

R.3/24.373. Santos, 13 de Junho de 1.985. Por Escritura objeto do R.2, JOB STRINGUETTI, aposentado e sua mulher MARIA ISABEL ZANCHETA STRINGUETTI, do lar, brasileiros, inscritos no CPF.014.708.258-72, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Mogi Mirim - SP., cederam e transferiram à OLGA PAIVA BULLO, supra qualificada, pelo preço de R\$ 1.000.000, os direitos sobre o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial, Jornais

R.4/24.373. Santos, 13 de Junho de 1.985. Por Escritura objeto do R.2, OLGA PAIVA BULLO, supra qualificada, adquiriu à proprietária NEIDE MI-

continua no verso

MATICULA

24373

FICHA

001

VERSO

MIRANDA SEIFFERT, retro qualificada, pelo preço de R\$ 17.000.000, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, Miranda Seiffert

R.5/24.373. Santos, 26 de agosto de 1.985. Por Instrumento Particular de Compra e Venda, com força de escritura pública, em virtude do § 5º, acrescentado ao Artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21.08.64, pelo Artigo 1º, da Lei nº 5.049, de 29.06.66, combinado com o Artigo 26, do Decreto Lei 70, de 21.11.66, firmado em São Paulo-Capital, aos 13 de agosto de 1.985, SIDNEI DOS SANTOS, industriário e sua mulher MARIA TERESA BARIONI DOS SANTOS, do lar, brasileiros, inscritos no CPF. 480.178.338-49, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriram a proprietária OLGA PAIVA BULLO, residente e domiciliada em Santo André-SP, retro qualificada, pelo preço de R\$ 20.500.000,00, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial,
Miranda Seiffert

R.6/24.373. Santos, 11 de novembro de 2.005. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado em São Vicente-SP., aos 04 de novembro de 2.005, LUIZ CARLOS BEZERRA BITU, agente administrativo, CPF.124.129.728-26 e sua mulher GISELE BATISTA DOS SANTOS BITU, do lar, CPF.096.412.258-80, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram dos proprietários SIDNEI DOS SANTOS, engenheiro e sua mulher MARIA TERESA BARIONI DOS SANTOS, professora, CPF.186.447.248-00, domiciliados em São Paulo-SP., já qualificados, pelo preço de R\$ 48.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, Miranda Seiffert

R.7/24.373. Santos, 11 de novembro de 2.005. Por Instrumento Particular objeto do R.6, LUIZ CARLOS BEZERRA BITU e sua mulher GISELE BATISTA DOS SANTOS BITU, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$ 18.000,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 180 prestações
(continua na ficha 002)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



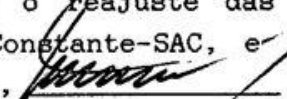
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

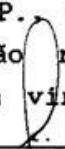
Oficial - Bel. João Alves Franco

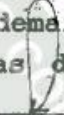
MATRÍCULA
24.373

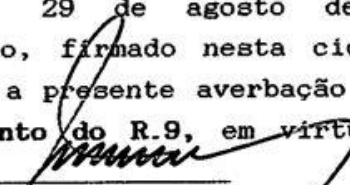
FICHA
002

Santos, 11 de novembro de 2005

mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.266,12, incluindo acessórios, vencendo-se o primeiro no dia 04/12/2005, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as Taxas Anuais de Juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização Constante-SAC, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

Av.8/24.373. Santos, 08 de abril de 2.014. Por Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, firmado em São Vicente-SP, aos 03 de novembro de 2.006, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.7, em virtude de quitação dada pela credora. A Oficiala Substituta, 

R.9/24.373. Santos, 08 de abril de 2.014. Por Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 14 de março de 2.014, do 8º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.420, às fls.345/348, LUIZ CARLOS BEZERRA BITU, consultor de vendas e sua mulher GISELE BATISTA DOS SANTOS BITU, empresária, já qualificados, deram em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, em favor de JOSÉ LUIZ DA SOLEDADE SILVA, gerente administrativo, CPF.133.839.248-40, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com BRUNA GOMES SOARES SOLEDADE, auxiliar de enfermagem, CPF.422.364.028-30, brasileiros, domiciliados nesta cidade, em garantia do pagamento da importância de R\$.30.000,00, pagáveis através de 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, sendo cada parcela no valor de R\$.1.000,00 cada uma, acrescidas da taxa de 1% ao mês, sendo que a 1ª parcela vencerá no dia 15/04/2014 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação e as demais condições constantes do título. A Oficiala Substituta, 

Av.10/24.373. Santos, 29 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 07 de agosto de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.9, em virtude de quitação dada pelos credores. O Oficial, 

Av.11/24.373. Santos, 27 de novembro de 2.015. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 11 de novembro de 2.015, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
(continua no verso)

FICHA
002

MATRÍCULA
24.373

MATRÍCULA

24.373

FICHA

002

Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos de Execução Civil, nº. de ordem 10000317-22.2015, da 5ª Vara Cível desta Comarca, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALPHA E DELTA, CNPJ.62.292.461/0001-32, move contra LUIZ CARLOS BEZERRA BITU, casado com GISELE BATISTA DOS SANTOS BITU, já qualificados, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.13.422,53, figurando como depositário o executado. O Oficial, 